



PORTARIA Nº 323/2.022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022.

(Retifica o item 1 da Portaria nº 314/2.022 de 12 de setembro de 2.022).

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o erro material do período de vigência da prorrogação da Portaria nº 314/2.022;

Considerando que a Portaria é considerado um documento oficial;

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 – Retificar a Portaria nº 314/2022, que prorroga a vigência da Portaria nº 278/2.022, somente na parte que se refere ao período de prorrogação:

Onde lê-se: 29 de agosto à 27 de outubro de 2.022

Leia-se: 29 de agosto à 27 de setembro de 2.022

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 22 de setembro de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA


DEREONIL DIAS DE SOUZA

Diretor da Div. Mun. de Administração